



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025

Município de Novo Xingu

Secretarias Municipais

Edital de Pregão Presencial nº 001/2025

Tipo de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Edital de Pregão Presencial para a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08 horas, do dia 23 do mês de Janeiro do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Xingu, localizada na Avenida Emilio Knaak, nº 1160, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, PARCELADO dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação o fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar e demais Secretarias do Município, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição produto	Qnt.
1.	Abacaxi, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas.	200 kg
2.	Abobrinha verde de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo.	50 kg
3.	Açúcar branco, tipo cristal especial, embalagens de 2 quilos, com identificação do produto, com rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade mínima de três meses a contar da data de entrega.	400 pct
4.	Alho graúdo, embalagem com 200 gramas, cabeças intactas e com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	60 pct
5.	Amendoim, ingredientes: amendoim descascado.	200 pct



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

	Embalagem de 500g.	
6.	Amido de milho, embalagem com 500 gramas, com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de três meses a contar da data de entrega.	80 pct
7.	Arroz polido tipo 1, embalagem com 2 quilos. Validade mínima de três meses a contar a partir da data de entrega.	350 pct
8.	Aveia em flocos finos, embalagem com 500 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de três meses a contar a partir da data de entrega do produto.	40 pct
9.	Banana caturra, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem rachaduras, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas.	2000 kg
10	Banana prata, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem rachaduras, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas.	1000 kg
11	Batata inglesa, graúda, de primeira qualidade, com casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos	800 kg
12	Banha gosdura suína, antioxidante, BHT e BHA. Não contém glúten. 450g	50 pct
13	Bebida Láctea Fermentada com Preparado de sabores diversos, bandeja 540g, com 6 Unidades de 90g cada, que contenha em sua composição Leite integral e/ou leite reconstituído integral, xarope de açúcar, amido modificado, gelatina e fermentos lácteos.	100 und
14	Bebida láctea fermentada zero lactose, ingredientes: Leite desnatado e/ou leite reconstituído, soro do leite em pó, fermentos lácteos e mistura de estabilizantes. Sugestão de sabores: Morango, mamão, ameixa, jabuticaba, coco, maçã, banana, entre outros. Litro de 900g.	200 lt
15	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabores diversos, embalagem de 1 litro, contém soro do leite.	1000 lt
16	Beterraba graúda de primeira qualidade, com casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos	300 kg
17	Biscoito de maisena, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante	200 pct



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

	ácido láctico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizante, melhorador de farinha protease. embalagem contendo 350g.	
18	Biscoito doce caseiro, vegano, SEM GLÚTEN, sugestão de sabores: goiabada, amendoim, cookie e baunilha com gotas de chocolate, tradicional, entre outros, embalagem contendo 100g.	40 pct
19	Biscoito salgado SEM GLÚTEN, farinha de arroz, amido de milho, gordura vegetal de palma, fécula de mandioca, queijo parmesão ralado, gergelim, sal, cloreto de potássio, emulsificante lecitina de soja. Sugestão de sabores: tradicional, parmesão com gergelim, ervas finas com chia, entre outros. Embalagem contendo 100g.	40 pct
20	Bolacha doce tipo Maria, sabor e cor característica, textura crocante, embalagem dupla face de polietileno atóxico, pacote com 740 gramas, com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante e prazo de validade mínimo de três meses a contar da data de entrega.	350 pct
21	Bolacha doce tipo rosca de chocolate, sabor e cor característica, textura crocante, pacote com 650 gramas, com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante e prazo de validade mínimo de três meses a contar da data de entrega.	300 pct
22	Bolacha salgada com gergelim pacote com 400 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Prazo de validade mínimo de três meses a contar a partir da data de entrega.	350 pct
23	Bolacha salgada integral, sabor e cor característica, textura crocante, embalagem dupla face de polietileno atóxico, pacote com 400 gramas, com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante e prazo de validade mínimo de três meses a contar da data de entrega.	300 pct
24	Brócolis, fresco, tamanho médio livre de impurezas, de primeira qualidade.	180 und
25	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, material chapa aço, tipo (Gás Propano-Butano), capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460.	100 und.
26	Café em pó, em embalagem de vidro com 200 gramas, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de três meses a contar da data de entrega.	150 und



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

27	Canjica branca-500gramas, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiras preparadas com matérias primas sãos, limpos, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no mínimo de 15% de umidade.	40 pct
28	Carne bovina em cubos, de primeira qualidade, resfriada, carne limpa, livre de nervuras e ossos, embalagem transparente de aproximadamente 1 quilo, com no máximo 5% de gordura.	700 kg
29	Carne bovina moída, resfriada, sem congelamento, de primeira qualidade, com no máximo 4% de gordura, isenta de cartilagem e osso, acondicionada em embalagem plástica individual, transparente, resistente, com descrição de peso na embalagem, carne inspecionada. Embalagem com 1 quilo.	1000 kg
30	Cebola graúda, de primeira qualidade, isenta de sujidade e objetos estranhos.	300 kg
31	Cenoura graúda, nova, sem manchas, limpa, de primeira qualidade.	200 kg
32	Colorau, embalagem de 100gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	60 und.
33	Chocolate em pó, contendo 70% de cacau, embalagem com 200 gramas.	150 und
34	Chuchu, de primeira qualidade, frescos. No ponto de maturação adequado para consumo.	200 kg
35	Coco ralado úmido, que contenha em sua composição coco ralado, podendo ser adicionado de conservante e umectante. Não deve conter açúcar, glúten, colesterol e gordura trans. Pacote de alumínio de 100g.	60 pct
36	Couve-flor de tamanho médio, fresca, isenta de sujidades, de primeira qualidade.	180 und
37	Coxa e sobre coxa de frango, carne com no máximo 4 % de gordura, a carne deve estar firme, congelada, sem dorso, sem machucaduras, sem pele rasgada, sem ossos quebrados. Acondicionada em embalagens plásticas individuais e fechadas, com identificação do fabricante, data de validade e registro, validade mínima de 3 meses a contar da entrega.	380 kg
38	Creme de leite UHT, homogeneizado, UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17%	150 und



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

	de gordura. Embalagem de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem.	
39	Creme de leite zero lactose, Creme de leite padronizado a 20% de gordura, enzima lactase, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio embalagem com 200g.	30 und
40	Doce de frutas, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega e registro do produto no SIM, SIF ou SISPOA.	150 und
41	Doce de leite zero lactose- composto de Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. Embalagem de 350g seca, plástica com tampa, lacrada.	20 und
42	Doce de leite, composto de leite pasteurizado integral, açúcar, soro de leite em pó, creme de leite pasteurizado, xarope de glicose, amido modificado, conservador sorbato de potássio e aromatizante. Embalagem de 400g seca, plástica com tampa, lacrada.	100 und
43	Ervilha, embalagem tipo sache com 200 g, validade de 3 meses a partir da data de entrega.	100 und
44	Extrato de tomate, lata com 340 g. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Isento de glúten. Valor energético por porção de 20 Kcal e sódio 5% dos valores diários. Validade não inferior a 3 meses a partir da data de entrega.	200 und
45	Farinha de milho, embalagem de 1kg, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	130 pct
46	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	150 pct
47	Feijão preto tipo 1, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	100 kg
48	Fermento biológico instantâneo- levedura seca instantânea 250g.	30 und
49	Fermento químico em pó. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, com tampa de rosquear, embalagem de 100g, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	80 und
50	Leite condensado, preparado com leite fluido, açúcar e lactose. Poderá conter leite em pó e/ou permeado de leite.	300 und



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

	0% de gordura trans. Não deve conter glúten. Embalagem tetra brik de 395 gramas.	
51	Leite condensado, zero lactose, ingredientes: Leite integral, açúcar e enzima lactase. Embalagem tetra brik de 395 gramas.	50 und
52	Leite em pó integral instantâneo- embalagem aluminada contendo 400g.	100 pct
53	Leite integral pasteurizado UHT, longa vida, caixa com 1 litro. Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	1500 lt
54	Leite Zero Lactose, Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes: trifosfato de sódio, difosfato dissódico, monofosfato monossódico e citrato de sódio. Embalagem de 1 litro.	150 lt
55	Lentilha tipo 1, embalagem com 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	50 kg
56	Lingüiça de frango, composição de carne de frango, água, sal, proteína de soja, maltodextrina, salsa, pimentas preta e vermelha, alho, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio e corantes naturais embalagem de 800g.	200 kg
57	Maçã fuji, nova, de primeira qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	2000 kg
58	Mamão formosa, unidades de tamanho médio, frutas firmes e limpas, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	600 kg
59	Manga da época, nova, sem machucados, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.	500 kg
60	Manteiga sem sal, embalagens de 200gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	50 und
61	Massa de pastel, composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Água, Margarina, Açúcar, Sal, Conservadores: Álcool alimentício e Sorbato de Potássio (INS 202) e Reguladores de acidez: Ácido Lático (INS 270) e Ácido Cítrico (INS 330). Embalagem média de 500g.	150 pct
62	Massa tipo alfabeto (letrinha), com ovos, procedência nacional, em pacotes de 500 g. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente e prazo de validade mínima de 3 meses a	50 pct



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

	contar da data de entrega do produto.	
63	Massa ZERO GLÚTEN, ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais de cúrcuma e urucum e emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos e monoestearato de propilenoglicolpacote. Embalagem de 500g.	40 kg
64	Mel de abelha, cor dourada, textura viscosa. Composição: mel puro de abelha. Teor de açúcares mínimo de 70%. Umidade máxima de 20%. Embalagem de 1 kg.	30 kg
65	Melância, tamanho médio, sem manchas, madura de 1ª qualidade.	1000 kg
66	Melão, maduro, tamanho médio, sem manchas, maduro de 1ª qualidade.	500 kg
67	Milho verde, embalagem tipo sachê com 200 g, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	150 und
68	Mortadela de frango, embalagem com 400 g, conforme legislação vigente, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	150 und
69	Nata, que contenha em sua composição creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina, embalagem plástica com tampa contendo 300g.	250 und
70	Óleo de soja refinado, garrafas plásticas atóxicas com 900 ml, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	350 lt
71	Ovos de galinha, vermelho ou branco, tamanho médio. Fresco, acondicionado em embalagem contendo identificação da marca, validade e selo de inspeção do órgão competente.	250 dz
72	Pão SEM GLÚTEN, ingredientes: Amido modificado, amido (mandioca e ou milho e ou batata), extrato de soja, gordura de palma, glicose em pó, açúcar demerara, sal, espessantes hidroxipropilmetylcelulose, goma xantana e goma guar, conservante propionato de cálcio e emulsificante estearoil-2-lactil lactato de sódio. Embalagem de 350g.	50 und
73	Peito de frango, carne firme, congelada, acondicionada em embalagem plástica individual transparente e resistente, com devida identificação do fabricante, data de validade não inferior a três meses, registro no órgão competente, embalagem com 1 quilo.	400 kg
74	Pêra, frutas firmes e limpas, sem machucados, de 1ª qualidade.	300 kg
75	Pipoca, Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	250 pct
76	Polvilho azedo, embalagem 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data fabricação e validade mínima de 3 meses a	150 pct



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

	contar da data de entrega.	
77	Polvilho doce, embalagem com 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	100 pct
78	Presunto cozido magro / fatiado, embalagem de 150g.	200 pct
79	Queijo em peça tipo colonial, com aproximadamente 1 kg, Isento de estufamento, rachadura e mofos. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, peso líquido, marca do fabricante e selo de inspeção do órgão competente.	250 kg
80	Queijo tipo mussarela zero lactose, fresco, refrigerado, fatiado, pasteurizado. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, peso líquido, marca do fabricante e selo de inspeção do órgão competente. Embalagem de 150 g.	40 pct
81	Queijo tipo mussarela, fresco, refrigerado, fatiado, pasteurizado. Contendo na embalagem identificação do produto, validade, peso líquido, marca do fabricante e selo de inspeção do órgão competente. Embalagem de 150 g.	250 pct
82	Repolho branco, graúdo, podado, de 1ª qualidade, limpo, isento de insetos.	100 und
83	Sagu, embalagem com 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	100 pct
84	Sal iodado, embalagem com 1kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	100 kg
85	Salsicha de frango, embalagem com 450 g, conforme legislação vigente, com devida identificação do fabricante, data de validade e registro, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses.	200 kg
86	Tomate, unidades de tamanho médio, íntegro, fresco e limpo, sem perfurações, grau médio de amadurecimento.	1000 kg
87	Cesta básica, devidamente embalada em caixa de papelão ou sacola apropriada, contendo: - 4 lt de leite integral pasteurizado; - 2 kg de feijão preto tipo 1; - 5 kg de arroz tipo 1; - 1 kg de farinha de milho; - 5 kg de farinha de trigo; - 1,5 kg de batata branca; - 1,5 kg de tomate; - 1 pão tipo forma (aprox. 500 gr);	100 und.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

	<ul style="list-style-type: none">- 1,5 kg de banana caturra;- 2 kg de açúcar cristal;- 2 uni óleo de soja;- 1 kg de sal;- 1 kg de macarrão sêmola com ovos;- 2,5 kg de coxa e sobre coxa;- 1 café em pó solúvel (200gr);- 1 pct de bolacha salgada (400gr) .	
88	Vinagre de álcool, cor incolor, textura líquida. Composição: ácido acético derivado de álcool. Teor de ácido acético mínimo de 4%. Umidade máxima de 95%. Certificação sanitária obrigatória. Quantidade: 200 litros. Embalagem: plástico.	80 lt

A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s): Avenida Emilio Knaak, Centro, nº 1160, Novo Xingu/RS, em até três dias da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NOVO XINGU
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2025
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE NOVO XINGU
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2025
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;
- c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra à licitante, esta disporá de cinco (segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 0,5%.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.**

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5., deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;¹
- b)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta dias da data designada para a apresentação do documento;
- c)** para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte formula:

AD

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: ----- = índice mínimo: (*)

PC

AC

LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = índice mínimo: (*)

PC

AC + ARLP

LIQUIDEZ GERAL:----- = índice mínimo: (*)

PC + PELP

PL

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: ----- = índice mínimo: (01)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

PC + PELP

PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo: (01)
(01) definir

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

- 7.3.1.** É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
- 7.3.2.** Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
- 7.3.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 7.3.4.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.3.4.1. A substituição referida no item 7.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.2.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.2.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

8. VEDAÇÕES

8.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 9.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

9.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

9.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. RECURSO

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.²

11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de dez dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 meses, conforme os termos da Lei 14133/21.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária da referida secretaria solicitante.

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de trinta dias da entrega total do(s) produto(s).

15.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.3. O prazo de entrega dos produtos é de três dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

16.2. Os produtos deverão ser entregues junto ao Centro de Apoio Educacional, sito na Avenida Emílio Knaak, nº 1160, no horário de expediente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

16.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

16.4. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

16.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço Avenida Emilio Knaak, setor de Licitações, nº 1160.

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: Avenida Emilio Knaak, 1160, Centro, Novo Xingu/RS.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

Novo Xingu, 10 de janeiro de 2025.

Ruthe Paula Sechini Mahler

Pregoeira

Gélcio Martinelli

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Assessor(a) Jurídico(a)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição produto	Qnt.
1.	Abacaxi, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas.	200 kg
2.	Abobrinha verde de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo.	50 kg
3.	Açúcar branco, tipo cristal especial, embalagens de 2 quilos, com identificação do produto, com rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade mínima de três meses a contar da data de entrega.	400 pct
4.	Alho graúdo, embalagem com 200 gramas, cabeças intactas e com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	60 pct
5.	Amendoim, ingredientes: amendoim descascado. Embalagem de 500g.	200 pct
6.	Amido de milho, embalagem com 500 gramas, com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de três meses a contar da data de entrega.	80 pct
7.	Arroz polido tipo 1, embalagem com 2 quilos. Validade mínima de três meses a contar a partir da data de entrega.	350 pct
8.	Aveia em flocos finos, embalagem com 500 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de três meses a contar a partir da data de entrega do produto.	40 pct
9.	Banana caturra, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem rachaduras, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas.	2000 kg
10	Banana prata, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem rachaduras, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas.	1000 kg
11	Batata inglesa, graúda, de primeira qualidade, com casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e	800 kg



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

	objetos estranhos	
12	Banha gosdura suína, antioxidante, BHT e BHA. Não contém glúten. 450g	50 pct
13	Bebida Láctea Fermentada com Preparado de sabores diversos, bandeja 540g, com 6 Unidades de 90g cada, que contenha em sua composição Leite integral e/ou leite reconstituído integral, xarope de açúcar, amido modificado, gelatina e fermentos lácteos.	100 und
14	Bebida láctea fermentada zero lactose, ingredientes: Leite desnatado e/ou leite reconstituído, soro do leite em pó, fermentos lácteos e mistura de estabilizantes. Sugestão de sabores: Morango, mamão, ameixa, jabuticaba, coco, maçã, banana, entre outros. Litro de 900g.	200 lt
15	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabores diversos, embalagem de 1 litro, contém soro do leite.	1000 lt
16	Beterraba graúda de primeira qualidade, com casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos	300 kg
17	Biscoito de maisena, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizante, melhorador de farinha protease. embalagem contendo 350g.	200 pct
18	Biscoito doce caseiro, vegano, SEM GLÚTEN, sugestão de sabores: goiabada, amendoim, cookie e baunilha com gotas de chocolate, tradicional, entre outros, embalagem contendo 100g.	40 pct
19	Biscoito salgado SEM GLÚTEN, farinha de arroz, amido de milho, gordura vegetal de palma, fécula de mandioca, queijo parmesão ralado, gergelim, sal, cloreto de potássio, emulsificante lecitina de soja. Sugestão de sabores: tradicional, parmesão com gergelim, ervas finas com chia, entre outros. Embalagem contendo 100g.	40 pct
20	Bolacha doce tipo Maria, sabor e cor característica, textura crocante, embalagem dupla face de polietileno atóxico, pacote com 740 gramas, com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante e prazo de validade mínimo de três meses a contar da data de entrega.	350 pct
21	Bolacha doce tipo rosca de chocolate, sabor e cor característica, textura crocante, pacote com 650 gramas, com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e	300 pct



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

	valor nutricional, peso, fabricante e prazo de validade mínimo de três meses a contar da data de entrega.	
22	Bolacha salgada com gergelim pacote com 400 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Prazo de validade mínimo de três meses a contar a partir da data de entrega.	350 pct
23	Bolacha salgada integral, sabor e cor característica, textura crocante, embalagem dupla face de polietileno atóxico, pacote com 400 gramas, com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante e prazo de validade mínimo de três meses a contar da data de entrega.	300 pct
24	Brócolis, fresco, tamanho médio livre de impurezas, de primeira qualidade.	180 und
25	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, material chapa aço, tipo (Gás Propano-Butano), capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460.	100 und.
26	Café em pó, em embalagem de vidro com 200 gramas, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de três meses a contar da data de entrega.	150 und
27	Canjica branca-500gramas, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiras preparadas com matérias primas sãos, limpos, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no mínimo de 15% de umidade.	40 pct
28	Carne bovina em cubos, de primeira qualidade, resfriada, carne limpa, livre de nervuras e ossos, embalagem transparente de aproximadamente 1 quilo, com no máximo 5% de gordura.	700 kg
29	Carne bovina moída, resfriada, sem congelamento, de primeira qualidade, com no máximo 4% de gordura, isenta de cartilagem e osso, acondicionada em embalagem plástica individual, transparente, resistente, com descrição de peso na embalagem, carne inspecionada. Embalagem com 1 quilo.	1000 kg
30	Cebola graúda, de primeira qualidade, isenta de sujidade e objetos estranhos.	300 kg
31	Cenoura graúda, nova, sem manchas, limpa, de primeira qualidade.	200 kg
32	Colorau, embalagem de 100gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso,	60 und.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

	fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	
33	Chocolate em pó, contendo 70% de cacau, embalagem com 200 gramas.	150 und
34	Chuchu, de primeira qualidade, frescos. No ponto de maturação adequado para consumo.	200 kg
35	Coco ralado úmido, que contenha em sua composição coco ralado, podendo ser adicionado de conservante e umectante. Não deve conter açúcar, glúten, colesterol e gordura trans. Pacote de alumínio de 100g.	60 pct
36	Couve-flor de tamanho médio, fresca, isenta de sujidades, de primeira qualidade.	180 und
37	Coxa e sobre coxa de frango, carne com no máximo 4 % de gordura, a carne deve estar firme, congelada, sem dorso, sem machucaduras, sem pele rasgada, sem ossos quebrados. Acondicionada em embalagens plásticas individuais e fechadas, com identificação do fabricante, data de validade e registro, validade mínima de 3 meses a contar da entrega.	380 kg
38	Creme de leite UHT, homogeneizado, UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem.	150 und
39	Creme de leite zero lactose, Creme de leite padronizado a 20% de gordura, enzima lactase, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio. embalagem com 200g.	30 und
40	Doce de frutas, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega e registro do produto no SIM, SIF ou SISPOA.	150 und
41	Doce de leite zero lactose- composto de Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. Embalagem de 350g seca, plástica com tampa, lacrada.	20 und
42	Doce de leite, composto de leite pasteurizado integral, açúcar, soro de leite em pó, creme de leite pasteurizado, xarope de glicose, amido modificado, conservador sorbato de potássio e aromatizante. Embalagem de 400g seca, plástica com tampa, lacrada.	100 und
43	Ervilha, embalagem tipo sache com 200 g, validade de 3 meses a partir da data de entrega.	100 und



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

44	Extrato de tomate, lata com 340 g. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Isento de glúten. Valor energético por porção de 20 Kcal e sódio 5% dos valores diários. Validade não inferior a 3 meses a partir da data de entrega.	200 und
45	Farinha de milho, embalagem de 1kg, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	130 pct
46	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	150 pct
47	Feijão preto tipo 1, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	100 kg
48	Fermento biológico instantâneo- levedura seca instantânea 250g.	30 und
49	Fermento químico em pó. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, com tampa de rosquear, embalagem de 100g, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	80 und
50	Leite condensado, preparado com leite fluido, açúcar e lactose. Poderá conter leite em pó e/ou permeado de leite. 0% de gordura trans. Não deve conter glúten. Embalagem tetra brik de 395 gramas.	300 und
51	Leite condensado, zero lactose, ingredientes: Leite integral, açúcar e enzima lactase. Embalagem tetra brik de 395 gramas.	50 und
52	Leite em pó integral instantâneo- embalagem aluminada contendo 400g.	100 pct
53	Leite integral pasteurizado UHT, longa vida, caixa com 1 litro. Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	1500 lt
54	Leite Zero Lactose, Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes: trifosfato de sódio, difosfato dissódico, monofosfato monossódico e citrato de sódio. Embalagem de 1 litro.	150 lt
55	Lentilha tipo 1, embalagem com 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	50 kg
56	Lingüiça de frango, composição de carne de frango, água, sal, proteína de soja, maltodextrina, salsa, pimentas preta e vermelha, alho, regulador de acidez lactato de sódio,	200 kg



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

	estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio e corantes naturais embalagem de 800g.	
57	Maçã fuji, nova, de primeira qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	2000 kg
58	Mamão formosa, unidades de tamanho médio, frutas firmes e limpas, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	600 kg
59	Manga da época, nova, sem machucados, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.	500 kg
60	Manteiga sem sal, embalagens de 200gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	50 und
61	Massa de pastel, composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Água, Margarina, Açúcar, Sal, Conservadores: Álcool alimentício e Sorbato de Potássio (INS 202) e Reguladores de acidez: Ácido Lático (INS 270) e Ácido Cítrico (INS 330). Embalagem média de 500g.	150 pct
62	Massa tipo alfabeto (letrinha), com ovos, procedência nacional, em pacotes de 500 g. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto.	50 pct
63	Massa ZERO GLÚTEN, ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais de cúrcuma e urucum e emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos e monoestearato de propilenoglicolpacote. Embalagem de 500g.	40 kg
64	Mel de abelha, cor dourada, textura viscosa. Composição: mel puro de abelha. Teor de açúcares mínimo de 70%. Umidade máxima de 20%. Embalagem de 1 kg.	30 kg
65	Melância, tamanho médio, sem manchas, madura de 1ª qualidade.	1000 kg
66	Melão, maduro, tamanho médio, sem manchas, maduro de 1ª qualidade.	500 kg
67	Milho verde, embalagem tipo sachê com 200 g, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	150 und
68	Mortadela de frango, embalagem com 400 g, conforme legislação vigente, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	150 und
69	Nata, que contenha em sua composição creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina, embalagem plástica com tampa contendo 300g.	250 und
70	Óleo de soja refinado, garrafas plásticas atóxicas com 900 ml, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e	350 lt



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

	validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	
71	Ovos de galinha, vermelho ou branco, tamanho médio. Fresco, acondicionado em embalagem contendo identificação da marca, validade e selo de inspeção do órgão competente.	250 dz
72	Pão SEM GLÚTEN, ingredientes: Amido modificado, amido (mandioca e ou milho e ou batata), extrato de soja, gordura de palma, glicose em pó, açúcar demerara, sal, espessantes hidroxipropilmelcelulose, goma xantana e goma guar, conservante propionato de cálcio e emulsificante estearoil-2-lactil lactato de sódio. Embalagem de 350g.	50 und
73	Peito de frango, carne firme, congelada, acondicionada em embalagem plástica individual transparente e resistente, com devida identificação do fabricante, data de validade não inferior a três meses, registro no órgão competente, embalagem com 1 quilo.	400 kg
74	Pêra, frutas firmes e limpas, sem machucados, de 1 ^a qualidade.	300 kg
75	Pipoca, Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	250 pct
76	Polvilho azedo, embalagem 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	150 pct
77	Polvilho doce, embalagem com 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	100 pct
78	Presunto cozido magro / fatiado, embalagem de 150g.	200 pct
79	Queijo em peça tipo colonial, com aproximadamente 1 kg, Isento de estufamento, rachadura e mofos. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, peso líquido, marca do fabricante e selo de inspeção do órgão competente.	250 kg
80	Queijo tipo mussarela zero lactose, fresco, refrigerado, fatiado, pasteurizado. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, peso líquido, marca do fabricante e selo de inspeção do órgão competente. Embalagem de 150 g.	40 pct
81	Queijo tipo mussarela, fresco, refrigerado, fatiado, pasteurizado. Contendo na embalagem identificação do produto, validade, peso líquido, marca do fabricante e selo de inspeção do órgão competente. Embalagem de 150 g.	250 pct
82	Repolho branco, graúdo, podado, de 1 ^a qualidade, limpo, isento de insetos.	100 und
83	Sagu, embalagem com 500g, com identificação do produto,	100 pct



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

	rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	
84	Sal iodado, embalagem com 1kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	100 kg
85	Salsicha de frango, embalagem com 450 g, conforme legislação vigente, com devida identificação do fabricante, data de validade e registro, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses.	200 kg
86	Tomate, unidades de tamanho médio, íntegro, fresco e limpo, sem perfurações, grau médio de amadurecimento.	1000 kg
87	Cesta básica, devidamente embalada em caixa de papelão ou sacola apropriada, contendo: <ul style="list-style-type: none">- 4 lt de leite integral pasteurizado;- 2 kg de feijão preto tipo 1;- 5 kg de arroz tipo 1;- 1 kg de farinha de milho;- 5 kg de farinha de trigo;- 1,5 kg de batata branca;- 1,5 kg de tomate;- 1 pão tipo forma (aprox. 500 gr);- 1,5 kg de banana caturra;- 2 kg de açúcar cristal;- 2 uni óleo de soja;- 1 kg de sal;- 1 kg de macarrão sêmola om ovos;- 2,5 kg de coxa e sobre coxa;- 1 café em pó solúvel (200gr);- 1 pct de bolacha salgada (400gr) .	100 und.
88	Vinagre de álcool, cor incolor, textura líquida. Composição: ácido acético derivado de álcool. Teor de ácido acético mínimo de 4%. Umidade máxima de 95%. Certificação sanitária obrigatória. Quantidade: 200 litros. Embalagem: plástico.	80 lt

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Novo Xingu, através de suas Secretarias, analisou e constatou a necessidade de abrir Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para melhor atender as demandas e dar continuidade aos atendimentos, serviços e ações desenvolvidas, dando suporte às tarefas dos programas e ações operacionais, proporcionando condições adequadas para o bom desenvolvimento das atividades.

A manutenção do fornecimento da merenda escolar e a alimentação dos alunos no decorrer do ano letivo nas escolas e projetos da Rede Municipal de Ensino. Também para o atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

pela Secretaria de Assistência Social e a distribuição de eventuais cestas básicas. Bem como, para uso das demais secretarias do Município.

Para evitar o sobrepreço, o processo está formalizado com as devidas cotações de pesquisa de mercado. O quantitativo foi estimado com base no consumo dos anos anteriores com projeção de demanda atual, através das solicitações dos setores requisitantes.

3 – OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

3.1 Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:

- a)** Entregar os materiais de acordo com as especificações solicitadas, devendo substituir em até 05 dias úteis, os materiais/alimentos que por ventura forem rejeitados.
- b)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d)** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- e)** Obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002, no que se refere aos gêneros alimentícios, bem como todos os itens constantes no Edital devem obedecer às Legislações Específicas para Alimentos constantes e listadas no site da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada junto às Secretarias em horário de expediente, quando solicitado.

4.2 O prazo de entrega dos produtos é de três dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto da licitação.

6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, em moeda corrente nacional, em forma de transferência bancária em conta corrente, em nome do contratado.

6.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

6.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme e igual a Nota de empenho, devido aos vínculos orçamentários.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial, Nº 001/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do (s) dirigente (s) da empresa (firma reconhecida)
Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF nº _____ / ___, declara, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Presencial N° 001/2025, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:
ou representante legal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que (nome da licitante), CNPJ nº , cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação Município de Novo Xingu/RS, Pregão Presencial N° 001/2025. Declaramos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

....., de de 2025

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue FORA do envelope n° 01.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

Ao
Município de Novo Xingu - RS

Prezado Sr. Pregoeiro,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial N° 001/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

PROPOSTA FINANCEIRA					
EMPRESA:					
CNPJ:		Contato:			
Endereço:		Cidade/Estado:			
Fone:		E-mail:			
Item	Descrição do Objeto	Marca	Qntidad e	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
TOTAL GERAL					R\$
Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.					
Prazo de entrega: Conforme edital					
Local e Data:					

Carimbo e assinatura do Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que _____ (nome da licitante), CNPJ nº _____, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Novo Xingu, _____ de _____ de 2025

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20_____, de um lado o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação nº 001/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora, sendo para o período de dois anos, conforme quantidades destacadas abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de três dias a contar da assinatura do presente contrato conforme ordem de fornecimento.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Avenida Emilio Knaak, Centro, Novo Xingu/RS.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de 3 (três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, tendo como prazo inicial dia ____/____/20__ e prazo final dia ____/____/20__.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado por mais 12 meses mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO

Os produtos constantes do objeto serão entregues, pelo preço unitário, constantes na homologação do Processo Licitatório nº/2025, Pregão Presencial nº/2025.

3.2 O valor total deste contrato é de R\$(.....).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de trinta dias, mediante a entrega efetiva do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária correspondente a referida secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice IPCA;

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ____ () fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

II – A fiscalização deste contrato será a cargo da nutricionista do município, servidora Barbara de Carli.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

I - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstaciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de ____ (_____) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de ____ (_____), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de ____ (______).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração, estará sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.3.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.3.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Constantina para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

_____ (local), ____ (dia), de _____ (mês) de 20__.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

CPF

1) _____

CPF

2) _____